



Proj. CX. 10/82

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 82

PROJETO DE LEI N.º 55/82

INTERESSADO: Ademir Antunes

PROTOCOLADO SOB Nº 951/82

ASSUNTO:

Projeto de Lei denominando Sebastião da Silva Rabelo a rua entre as quadras 95 - 96 do Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

~~setenta e~~ oitenta e dois, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

J. Rocha

951/82

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PROTOCOLO GERAL PROTOCOLISTA

Z. Rocha

JUN 28 5:10 AM 82



N.

PROJETO DE LEI

Nº

35/82

Art. 1º - Fica denominada "SEBASTIÃO DA SILVA RABELLO" a rua entre as Quadras 95 - 96 do Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 28 de junho de 1982.-

Handwritten signature of Ademir Antunes

ADEMIR ANTUNES.

Vereador

Handwritten signature of the Mayor

DADOS PESSOAIS

SEBASTIÃO DA SILVA RABELLO

Nasceu em Areinha, Município de Fundão, em 26 de novembro de 1914; era filho de Henrique Alves Rabello e Idalina da Silva Rabello.

Veio para Vitória aos 16 anos e começou a trabalhar na profissão de Alfaiate, chegando a despontar como um dos melhores no ramo. Paralelamente a esta profissão, abraçou também a carreira de radialista em 1940, começando na antiga PRI-9, hoje RÁDIO ESPÍRITO SANTO, como dupla sertaneja denominada BASTIÃO E PEIXINHO, após algum tempo foi desfeita a dupla com a viagem de Peixinho para outro Estado.

Como escrevia e possuía inúmeros poemas de sua autoria, Sebastião da Silva Rabello, passou a declamar na mesma emissora, e funcionou como criador e apresentador do PROGRAMA SERTANEJO no Estado, lançando BICO E BIQUINHO, SAUL ROSA, ROBÉRIA, ROGÉRIA, MARIA CIBELI, CREUZA GRAMACHO, ALTEMAR DUTRA, JOSÉ BARBOSA, WALTER FRAGA, e tantos outros.

Durante aproximadamente 40 anos, foi apresentador dos programas "MANHÃ NA ROÇA", "DESPERTAR NO SERTÃO", "VIDA E ALMA DO CABOCLO" e "ANOITECER NO SERTÃO".

Dentro do período de 40 anos, trabalhou aproximadamente 20 anos na Rádio Capixaba com os mesmos programas.

Esteve no Rio de Janeiro nos idos de 54, representando o Espírito Santo, no Programa Cezar de Alencar e obteve o 1º lugar para o Estado, na categoria poemas sertanejos.

Gravou 6 discos, sendo 2 LPs e lançou um livro de poemas de sua autoria sob o título de "VIDA E ALMA DE CABOCLO"

Como locutores dos seus programas estiveram funcionando GERSON CAMATA, SOLON BORGES, ALENCAR GARCIA, ALENCAR GARCIA DE FREITAS, CODY SANTANA CÔ, MARIO JORGE, e tantos outros.

Programou o primeiro programa de auditório em Vitória, e mantinha o mesmo, sempre com lotação completa durante o seus programas, com farta distribuição de premios e donativos para as comunidades carentes.

SEBASTIÃO DA SILVA RABELLO, casou-se com a professora (hoje aposentada) MARIA DO CARMO VAREJÃO RABELLO e tinha 6(seis) filhos, sendo por ordens de idade: JOSÉ MARIA VAREJÃO RABELLO; SEBASTIÃO HENRIQUE VAREJÃO RABELLO, FRANCISCO DE ASSIS VAREJÃO RABELLO, MARIA ZULMIRA VAREJÃO RABELLO, MARIA MAGDALENA VAREJÃO RABELLO, CEZAR FERNANDO VAREJÃO RABELLO. Deixou também, 10 netos e 1(uma) neta.

Sebastião da Silva Rabello, em muito contribuiu para as comunidades, sendo um dos principais responsáveis pela manutenção do ORFANATO CRISTO REI, fato comprovado por sua Diretora IRMÃ MARCELINA.

Lançou em Campinho de Santa Izabel, a pedra fundamental da Igreja Católica local, e participou com ajuda, através de Shows do início de sua construção.

Ofertou cadeiras de rodas, muletas, remédios para os doentes e pobres naquela época.

A doença do Sr. Sebastião da Silva Rabello, a aproximadamente 3 anos, foi em consequência de diabete, que originou gangrena devido o problema circulatório.

Faleceu no dia 09(nove) de junho de 1982, às 9:30hs na Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo, aos 67 anos de idade.

Após esta data, apenas a saudade ficou entre nós.

Sebastião Henrique Varejão Rabello

Admir Antunes

Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Pare n.º 951/82

Propositura Técnica, incluir
no expediente,

em 28.06.82

João Marcos Lopes de Farias
CPF 096.512.947-53

A Comissão de Justiça
S.S. 29.06.82
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO Vereador Elcio Teixeira de Almeida, para emitir parecer.

Vitória, 06 de Julho de 1982

Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

Sr. Presidente,

A presente matéria, que visa denominar Se-
bastião da Silva Rabelo uma das ruas do Bairro Jardim Camburi,
encontra-se dentro das formalidades regimentais.

Isto posto, somos pela sua aprovação.

Em, 07 de Julho de 1982

ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
VEREADOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Aprovada o parecer da
Comissão de Justiça*

Vitória 08 julho 82

[Signature]

Vareador. ADEMILTON LINES
Presidente da Comissão de Justiça

*Agenciam Secun
Luis no expediente
e 08.07.82*

[Signature]
CFE

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 55/82

Art. 1º - Fica denominada "SEBASTIÃO DA SILVA RABELLO" a rua entre as Quadras 95 - 96 do Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 1982.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

prova por nº 951/82

Inclua-se na ordem do dia
S.S. *08/08* 1982.

Presidente da Câmara

Aprovado em *10* discussão
por *11* votos.
S.S. *07/08* 1982.

Presidente da Câmara

Aprovado *20* discussão
por *11* votos

A Comissão de Redação para
Redação final.

S.S. *04/12* 1982

PRESIDENTE DA CÂMARA

Lo D. 001. A.
em produção
24.12.82
[Signature]

[Large handwritten flourish]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Do Sr. Edg. Franco

para providenciar a extração
do antógrafo de Lei e seu envio ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Em 15.12.82

Filipe J. de O

Sra. Diretora,
Devidamente providenciado
conforme cópia anexa.
Em 16/12/82.
Franco

Sr. Superintendente: -

Providenciado a extração do
antógrafo de Lei de n.º 3.263 e seu envio ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal nesta data.

Em 22/12/82

Filipe J. de O

Câmara Municipal de Vitória

Of.404/82

Vitória, 16 de dezembro de 1982.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei nº 3 263, aprovado por esta Câmara através do Projeto de Lei nº 55/82, de autoria do Sr. Vereador Ademir-Antunes.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Rudy Maurer
DD. Prefeito Municipal de Vitória

N e s t a

Proc. 951/82

EF.

Câmara Municipal de Vitória

D E C R E T O Nº 3 263

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA , Capital do Estado do Espírito Santo , havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 55/82 , resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo - executar nos termos do Art. 53 , da Lei 2760 , de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica denominada "SEBASTIÃO DA SILVA RABELLO" a rua entre as Quadras 95 - 96 do Bairro Jardim Cam buri , nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de dezembro de 1982.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1º SECRETÁRIO

Mario Cypreste
2º SECRETÁRIO

Proc. 951/82

EF.

00044

CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLISTA

JAN 10 9:27 AM 82

GAB

Of. nº 015

Vitória, 07 de janeiro de 1983.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 404, datado de 16 de dezembro do exercício passado, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 3 263, sancionada na Lei nº 3 006, de hoje datada, cuja cópia faço anexar a este expediente.

Na oportunidade, apresento-lhe minhas mais

Cordiais Saudações

Rudy Maurer
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Carlos Alberto Vianna Freire
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Vitória
Nesta Capital

Proc.SEMAD/O/ 28 528/82
mtag.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXO AO PROC. Nº 0044/83

L. D. M. A.

Para Juridic. >

de 10.01.83

[Signature]

Sr: Superintendente,

Revisando o desentranhamento
da Lei Nº 3.006 e seu arquivamento em pasta
própria.

Em 11 de janeiro de 1983.

maria de Fátima Albreu

AO Protocolo
para providenciar o arquivamento
em 14-01-83
[Signature]

arquivado-em 14/01/83

[Signature]

Câmara Municipal de Vitória

AVULSO Nº 27/82

Nº DO PROCESSO

- 951/82

EMENTA

- PROJETO DE LEI denominando Sebastião da Silva Rabelo a rua entre as quadras 95 e 96 do Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

INICIATIVA

- Vereador Ademir Antunes

.....

PARECER

C. de Justiça

- pela aprovação